HOSPITAL DA MULHER MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS

O Hospital da Mulher Maria Luzia Costa dos Santos (HM) torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Multiprofissional (PAM–HM), a serem ofertadas para o segundo semestre de 2025. O Programa é voltado a graduados com até três anos completos de formação (36 meses) e que não possuam experiência comprovada em carteira de trabalho na área de formação.

1 OBJETIVO:

O Programa de Aprimoramento Multiprofissional tem finalidade de qualificar profissionais recém-formados a partir da inserção destes nos diferentes serviços disponibilizados no Hospital da Mulher, criando articulações que possibilitem o exercício da profissão integrados à educação, propondo práticas que privilegiem o ensino e a pesquisa, seguindo os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 INSTRUÇÕES:

2.1 Público-alvo:

Podem candidatar-se ao PAM-HM graduados de nível superior regularmente habilitados, que nunca tenham atuado profissionalmente na área de graduação e com até três anos de formação. Para ingressar, o candidato deverá submeter-se ao processo seletivo divulgado no site e nas redes sociais do Instituto Fernando Filgueiras (IFF) e do Hospital da Mulher.

2.2 Vagas:

As vagas serão distribuídas de acordo com a área de atuação do candidato:

2.2.1 Enfermagem Setores Administrativos:

03 (três) vagas para Núcleo de Segurança do Paciente;
03 (três) vagas para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH);
02 (duas) vagas para Educação Permanente;
02 (duas) vagas para Hotelaria;
01 (uma) Vaga para Segurança do trabalho;
02 (duas) Vagas para Nucleo de Apoio Especializado (NAE);
02 (duas) Vagas para o Registro Hospitalar de Cancer (RHC).

2.2.2 Enfermagem Setores Assistenciais:

04 (quatro) vagas para Unidadede Terapia Intensiva (UTI);
08 (oito) vagas para Unidade de Internação;
06 (seis) vagas para Bloco Cirúrgico (Centro Cirúrgico e Central de Material de Esterilização (CME))
04 (quatro) vagas para Ambulatório/Bioimagem;
04 (quatro)vagas para Pronto Atendimento.

2.2.3 Farmácia:

06 (seis)vagas para área Hospitalar/Oncologia.

2.2.4 **Fisioterapia:** 04 (quatro)vagas.

2.2.5 **Nutrição:**

2.2.6 04 (quatro) vagas para Nutrição Clínica;

2.2.7 02 (duas) vagas para supervisão de produção de alimentos.

2.2.8 **Serviço Social:** 05 (cinco) vagas.

2.2.9 **Engenharia:**

01 (uma) vaga para segurança do trabalho.

.

2.2.10 Biomedicina:

01 (uma) vaga para área deCitopatologia;

01 (uma) vaga para área de Hemoterapia.

2.2.11 Psicologia:

03 (três) vagas para área Hospitalar;

02 (duas)vagas para área Organizacional (Recursos Humanos).

2.2.12 Saúde Ocupacional

01 (uma) vaga para Enfermagem;

02 (duas)vagas para Nutrição;

02 (duas) para Fisioterapia;

02 (duas) vagas Para Psicologia.

2.3 Duração:

O programa terá duração de 06 (seis) meses, abrangendo o período de **07 de julho de 2025 a 07 de janeiro de 2026.**

Carga Horária:

2.3.1 A carga horária é de 30 horas semanais em regime de escala, divididas entre teoria e prática, totalizando 720 horas no semestre;

2.3.2 A carga horária será dividida em até 20% para parte teórica, cujas atividades poderão ser voltadas a estudos científicos, participação em projetos de pesquisa científica, discussão de casos clínicos, apresentação de artigos e apresentação de aulas de temas pertinentes à área de atuação, sendo realizadas na Instituição. O percentual restante 80% será dedicado às atividades práticas;

2.3.3 Ao final do Programa de Aprimoramento, o profissional aprovado deverá ter desenvolvido pelo menos um Projeto de Intervenção ou Projeto de pesquisa científica, a ser apresentado a uma banca avaliadora do Hospital da Mulher, sob supervisão da preceptoria;

2.3.4 A emissão do certificado de conclusão do Programa de Aprimoramento será realizada mediante o cumprimento das atividades propostas, carga horária total de no mínimo 85%, bem como da apresentação do projeto;

2.3.5 Os preceptores do curso serão designados pelos supervisores de cada área do Hospital da Mulher Maria Luzia Costa dos Santos.

3 INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet no site http://fernandofilgueiras.org.br/, nos dias **12 a 15 de maio de 2025,** através de ficha de inscrição e do envio da documentação prevista no item 3.4 desse Edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

3.3.1 Ter lido na íntegra o edital;

3.3.2 Não ter participado do Programa de Aprimoramento Multiprofissional nas edições anteriores;

3.3.3 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.3.4 Ter concluído o curso superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

3.3.5 Possuir o registro no respectivo órgão de classe;

3.3.6 Não ter atuado profissionalmente na área de formação;

3.3.7 Ter até três anos de conclusão da graduação.

3.4 Os documentos necessários para realização da inscrição são:

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida;

3.4.2 Cópia do diploma ou atestado de conclusão válido;

3.4.3 Cópia da carteira do respectivo órgão de classe válida;

3.4.4 Cópia da carteira de trabalho **física e digital** (contendo: foto, dados pessoais e **páginas completas** do contrato de trabalho para comprovar que não possui experiência na área de formação). Caso não possua carteira física, o candidato deverá encaminhar, com as demais documentações, uma declaração autenticada em cartório de que não possui CTPS física, contendo no documento, obrigatoriamente, nome completo, número do CPF, data e assinatura;

3.4.5 Currículo Vitae para analise;

3.4.6 Cópia do comprovante de residência.

3.5 Realização da Inscrição:

3.5.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no site http://fernandofilgueiras.org.br/;

3.5.2 A inscrição ocorrerá mediante o correto preenchimento da fichade inscrição com envio das documentações descritas no item 3.4 em PDF (único arquivo);

3.5.3 O não envio de quaisquer documentos invalida a inscrição do candidato;

3.5.4 Em caso de inscrições em áreas diferentes pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição;

3.5.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimentode Inscrição;

3.5.6 É vetada a participação no Programa de Aprimoramento Multiprofissional do candidato que foi aprovado em seleções anteriores.

4 PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será composto por 3 (três) etapas. A ausência do candidato em uma das fases implicará na sua eliminação do processo seletivo.

4.1 Primeira fase: Triagem dos documentos e análise curricular

4.1.1 A fase preliminar de triagem dos documentos e a análise curricular terá caráter habilitatório. Caso os requisitos mínimos não sejam preenchidos, o candidato(a) será eliminado(a).

4.1.2 Na análise curricular serão avaliados a existência de experiências acadêmicas e cursos complementares na área de formação para a qual o candidato concorrerá.

4.1.3 A lista dos aprovados para a segunda fase será disponibilizada em **29 de maio de 2025,** no site http://fernandofilgueiras.org.br/.

4.2 Segunda fase: Prova de conhecimento geral e específico de cada área:

4.2.1 A prova tem data de realização prevista para os dias **03 e 04/06/2025**;

4.2.2 O local e horário da prova serão divulgados com a listados aprovados para a segunda fase;

4.2.3 O Candidato deve comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência;

4.2.4 O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte;

4.2.5 A prova terá duração de 1hora (60min);

4.2.6 A prova valerá 10,00(dez) pontos e será composta porquestões objetivas e/ou subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com temas específicos de cada área de formação, sendo constituída por 20 questões;

4.2.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal;

4.2.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.2.8.1 Chegara pós o horário estabelecido para o início da prova;

4.2.8.2 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

4.2.8.3 Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

4.2.8.4 Ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido de 20 minutos;

4.2.8.5 For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

4.2.8.6 For surpreendido durante aprova com telefones celulares, *tablets*, calculadoras, relógios digitais, livros,impressos, anotações ou quaisquer outros meios de comunicação;

4.2.8.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.2.8.8 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

4.2.9 A habilitação para a próxima fase ocorrerá se o(a) candidato (a) atingir média igual ou maior a7,0(sete) pontos e restar classificado dentro do triplo do número de vagas oferecidas no presente Edital para a especialidade escolhida, sendo os outros candidatos eliminados da Seleção;

4.2.10 Será divulgada lista, por ordem alfabética, no site http://fernandofilgueiras.org.br/dos candidatos selecionados para a próxima fase do processo seletivo e que tenham obedecido aos critérios de inclusão na segunda fase;

4.2.11 O resultado dos aprovados na prova teórica será disponibilizado em **10/06/2025** no site http://fernandofilgueiras.org.br/contendo local, data e horário da participação para terceira fase.

4.3 Terceira fase: Entrevista

4.3.1 O processo de entrevista dos candidatos ocorrerá nos **12 e 13/06/2025.**

4.3.2 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00(dez) pontos e abrangerá os seguintes critérios de avaliação: experiências acadêmicas; cursos complementares; disponibilidade para cumprir a carga horária de 30h semanais; interesse na vaga; e o conhecimento técnico-científico do candidato.

4.3.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado em **17/06/2024**, no site http://fernandofilgueiras.org.br/.

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Obtiver a maior nota na prova de conhecimento geral e específico;

b) Obtiver a maior nota na entrevista;

c) Tiver maior idade.

6 CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1 A nota final dos candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo será a soma da nota da prova de conhecimento geral e específico com a nota da entrevista.

6.2 Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.

6.3 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória. O candidato convocado que não se apresentar no local e no prazo estabelecido será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

7 CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

7.1 A matrícula ocorrerá nos dias **26 de junho de 2025** no Centro de Ensino e Pesquisa-CEPES, localizado na rua Rio São Francisco, n° 01. Bairro Monte Serrat (Casa da Mulher).

7.2 O candidato aprovado será convocado conforme número de vagas disponíveis e classificação;

7.3 Deverá no ato da matrícula apresentar os seguintes documentos:

7.3.1 02 (duas)foto 3x4 recentes;

7.3.2 Cópia da carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral, e COVID-19.

7.3.3 Comprovante do Seguro de Acidentes Pessoais com período de vigência de nomínimo 06 meses.

7.4 A não entregados documentos no ato da matrícula e/ou esquema vacinal incompleto eliminará o candidato do processo seletivo;

7.5 Na hipótese de restarem vagas serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos;

7.6 As convocações em segunda chamada serão realizadas de acordo com a necessidade sinalizada pelo Serviço de Ensino e Pesquisa do Hospital da Mulher;

7.7 As atividades teóricas introdutórias terão início no dia **07/07/2025 a 11/07/2025 e** no Centro de Ensino e Pesquisa do Hospital da Mulher, e a partir do dia **14/07/2025** o Aprimorando receberá uma escala constando os dias designados para as atividades práticas e teóricas.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser realizadas por intermédio de outro edital;

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizaeste processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância;

8.3 As despesas relativas à participação no processo seletivo serão de responsabilidade do candidato, assim como durante toda a sua permanência no Programa de Aprimoramento Profissional;

8.4 O candidato fica ciente de que fará jus, após o cumprimento pleno do programa proposto, a um certificado de conclusão confeccionado pelo Hospital da Mulher Maria Luzia Costa dos Santos, informando sua participação no Programa, constando o período em que desenvolveu as atividades;

8.5 As análises de todo o processo seletivo serão realizadas pelo Serviço de EnsinoePesquisado Hospitalda Mulher.

8.6 Haverá exclusão sumária do candidato quando:

8.6.1 For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o ProcessoSeletivo;

8.6.2 Houvera ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;

8.6.3 Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula;

8.7 Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos àclassificação ou pontuação;

8.8 O candidato não levará o caderno de prova;

8.9 O Hospital da Mulher não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

8.9.1 Perdas de prazo;

8.9.2 Contatos desatualizados;

8.9.3 Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas;

8.10 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referênciao horário oficial de Brasília;

8.11 Não será permitido que o candidato faça troca da área escolhida no momento dai nscrição;

8.12 Não haverá concessão de bolsa remunerada.

Este documento entra em vigoa partir desta data.

Salvador-BA 07/05/2025

Conteúdos de Apoio para Estudo - Referências Bibliográficas

As referências bibliográficas indicadas têm caráter meramente **orientativo e de apoio**, não se restringindo a elas o conteúdo cobrado na prova. Assim, o candidato não deve limitar seus estudos exclusivamente ao material indicado, podendo ser exigido conhecimento compatível com o perfil da vaga e a formação exigida.

Enfermagem – Setores Administrativos:

Núcleo de Segurança do Paciente:

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013*. Dispõe sobre a segurança do paciente e a qualidade dos serviços de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Seção 1, p. 67. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/seguranca-do-paciente/nucleos-seguranca-do-paciente.

Serviço de Controle de Infecção Hospitalar:

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998*. Institui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 maio 1998. Seção 1, p. 56. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.616-de-12-de-maio-de-1998-113476.

Educação Permanente:

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – PNEPS*. Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 fev. 2004. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/pneps.

Hotelaria:

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018*. Dispõe sobre o regulamento para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 mar. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20134757.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos*. Brasília, DF: ANVISA, 2009. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-processamento-de-roupas-de-servicos-de-saude-prevencao-e-controle-de-riscos.pdf/view.

Segurança do Trabalho:

- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005*. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 nov. 2005. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.

Enfermagem – Setores Assistenciais:

Unidade de Terapia Intensiva (UTI):

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 1.071, de 4 de julho de 2005*. Dispõe sobre a Política Nacional de Atenção ao Paciente Crítico. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 jul. 2005. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/2014735.
- GOMES, Alice Martins. *Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva*. 3. ed. São Paulo: EPU, 2010.

Unidade de Internação e Pronto Atendimento:

- BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. *Resolução COFEN nº 358, de 15 de outubro de 2009*. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 out. 2009. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-3582009_5983.html.
- HINKLE, Janice L.; CHEEVER, Kerry H. *Brunner &Suddarth – Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica*. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

Ambulatório de Oncologia:

- PEREIRA, Sonia Regina (Org.). *Enfermagem em Oncologia*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.
- BRASIL. Instituto Nacional de Câncer (INCA). *Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer*. 3. ed. Rio de Janeiro: INCA, 2008. Disponível em: https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/acoes-de-enfermagem-para-o-controle-do-cancer.
- HERDMAN, T. H.; KAMITSURU, S.; LOPES, C. T. (Eds.). *Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2024-2026*. Artmed.

Bloco Cirúrgico (Centro Cirúrgico e Central de Material de Esterilização – CME)

- CARVALHO, Rachel de; BIANCHI, Estela Regina Ferraz. *Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2018.
- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF). *Guia prático para atuação da enfermagem no centro cirúrgico*. Niterói, 2015. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/569354.

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Cirurgias seguras salvam vidas – manual*. Brasília: MS, 2013. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pnsp/materiais-de-apoio/arquivos/cirurgias-seguras-salvam-vidas-manual/view.
- KAVANAGH, Cristina M. G. *Manual de procedimentos em centro de material e esterilização*. Revista SOBECC, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 85–91, jul./set. 2010. Disponível em: https://revista.sobecc.org.br/sobecc/article/view/295.

Ambulatório/Bioimagem /Registro Hospitalar de Câncer /Núcleo de Apoio Especializado

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA (COREN-BA). *Sistematização da Assistência de Enfermagem: um guia para a prática*. Salvador: COREN-BA, 2009. Disponível em: https://www.coren-ba.gov.br/uploads/2016/07.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *HPV e câncer do colo do útero: guia de orientações para profissionais de saúde*. Brasília: MS, 2017.
- BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). *Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero*. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-utero.

Farmácia Hospitalar/Oncologia

- SILVA, Penildon. *Farmacologia*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1352 p. ISBN 978-85-277-1593-5.
- BRUNTON, Laurence L.; HILAL-DANDAN, Randa; KNOLLMANN, Björn C. *As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman e Gilman*. 14. ed. Porto Alegre: Artmed, 2025. 1664 p. ISBN 978-65-5882-239-4.
- BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). *Manual de boas práticas: exposição ao risco químico na central de quimioterapia*. Rio de Janeiro: INCA, 2009. Disponível em: https://antigo.inca.gov.br/publicacoes/manuais/manual-de-boas-praticas-exposicao-ao-risco-quimico-na-central-de-quimioterapia.

Fisioterapia

- ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA (AMIB). *Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da AMIB*. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 3–13, 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbti/a/GxXyxWJ3HssKPryPkxn9MLn/.

- UMEDA, Iracema Ioco Kikuchi. *Manual de fisioterapia na cirurgia cardíaca: guia prático*. 2. ed. São Paulo: Manole, 2009. 150 p. ISBN 978-85-204-3064-4.

Nutrição

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 21, de 13 de maio de 2015*. Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral. Brasília, DF: ANVISA, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2017/tire-suas-duvidas-sobre-formulas-para-nutricao-enteral.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 503, de 27 de maio de 2021*. Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a terapia de nutrição enteral. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 maio 2021. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/legislacao/rdc/rdc-503-2021.
- MAHAN, L. Kathleen; RAYMOND, Janice L. *Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia*. 14. ed. São Paulo: Elsevier, 2017.
- VAZ, L. *Gestão de unidades de alimentação e nutrição*. 1. ed. São Paulo.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia alimentar para a população brasileira*. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br.

Serviço Social

- IAMAMOTO, Marilda Villela. *Serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). *Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde*. Brasília: CFESS, 2010.
- BRASIL. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990.

Citopatologia

- CONSOLARO, Márcia Lopes; MARIA-ENGLER, Silvya (orgs.). *Citologia clínica cérvico-vaginal – texto e atlas*. São Paulo: Roca, 2012.
- SOLOMON, D. et al. The 2001 Bethesda System: terminology for reportingresultsof cervical cytology. *JAMA*, Chicago, v. 287, n. 16, p. 2114–2119, 2002.

- KOSS, Leopold G.; MELAMED, Ramzi S. *Koss' diagnosticcytologyand its histopathologic bases*. 5. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2005. v. 1.

Hemoterapia

- MONTEIRO, Lúcia M. A. et al. *Hemoterapia: fundamentos e prática*.
- COSTA, Rosa M. F. *Transfusões sanguíneas e hemoterapia: aspectos práticos*.

Psicologia

- SIMONETTI, Alexandre. *Psicologia hospitalar: o lugar da dor*. 9. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2016.
- BENEVIDES, Regina Célia de Oliveira; PASSOS, Eliana Maria de Freitas Dutra. *Psicologia hospitalar: teoria e prática*. 4. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.
- BATISTA, Tânia Mara Vieira; CABRAL, Ivone Evangelista. *Psicologia hospitalar: teoria e prática*.

Psicologia Organizacional (Recursos Humanos)

- CHIAVENATO, Idalberto. *Psicologia nas organizações*.
- MARTINS, José Maria de Souza; LIPP, Marilda. *Psicologia organizacional e do trabalho*.

Engenharia - Segurança do Trabalho

- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR*. Brasília: MTE, [2024]. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/pgr.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Equipamentos de Proteção Individual – EPI*. Brasília: MTE, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual/.